

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 603,19 de janeiro de 2026

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

***DANIEL BELTRAMMI***

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**


Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**GUSTAVO NOGARA DOTTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>04</b>
Portaria SEI nº27, de 14 de janeiro de 2026.....	04
Portaria SEI nº28, de 13 de janeiro de 2026.....	05
Portaria SEI nº29, de 13 de janeiro de 2026.....	07
Portaria SEI nº31, de 14 de janeiro de 2026.....	10
Portaria SEI nº32, de 14 de janeiro de 2026.....	11
Portaria SEI nº33, de 15 de janeiro de 2026.....	13
Portaria SEI nº34, de 15 de janeiro de 2026.....	13
Portaria SEI nº35, de 15 de janeiro de 2026.....	14
Portaria SEI nº36, de 19 de janeiro de 2026.....	15
Portaria SEI nº37, de 19 de janeiro de 2026.....	17
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>20</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>20</b>
Portaria SEI nº 04, de 13 de janeiro de 2026.....	20
Portaria SEI nº 05, de 14 de janeiro de 2026.....	21

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **Portaria - SEI nº 27 - Comissão de Relação de Trabalho do Hospital Universitário de Santa Maria, de 14 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a a publicação da Norma SEI nº 7/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Relação de Trabalho** do Hospital Universitário de Santa Maria, tendo como competências e atribuições:

Apoiar a Superintendências em ações referentes à temática de relações de trabalho;

Receber demandas de entidades sindicais e dar os devidos encaminhamentos;

Receber demandas de trabalhadores e trabalhadoras e dar os devidos encaminhamentos; e

Prestar informações necessárias à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Superintendência, sempre que solicitada, conforme segue:

#### **Representantes da Gerência Administrativa**

Analista Administrativa Franciele Porto Vellar Vieira - Membro Titular

Analista Administrativa Andressa Dambrozio Costa - Membro Suplente

#### **Representantes da Gerência de Atenção à Saúde**

Analista Administrativa Priscila Radis Padoin - Membro Titular

Médico Larry Marcos Cassol Argenta - Membro Suplente

### Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

Analista Administrativa Márcia Maria Hengemuhle - Membro Titular

Assistente Administrativo Marcos Luciano Silva de Souza - Membro Suplente

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular da Gerência Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria - SEI nº 28 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90166/2025, de 13 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 90166/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e parcelada aquisição de Anticorpos monoclonais, policlonais e soluções para uso em citômetro de fluxo, utilizados pelo Laboratório de Hematologia-Imunofenotipagem, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.062514/2025-01.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****
Substituto	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Carine Meinerz	***.010.299-**	203****
Substituto	Liliane Zimmermann de Oliveira	***.607.220-**	037****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 29 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 116/2025, de 13 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato 116/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Marcos André Reichert & Cia Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água portátil para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM/UFMS), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000128/2024-37.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Luiz Antonio Dal Forno Pedroso	***.331.900-**	336*****
Substituto	Rodrigo Lena Mattana	***.028.800-**	261*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Augusto Leder Souza Assumpção	***.094.515-**	339*****
Titular	Diego Agnelo da Silva Custódio	***.407.720-**	349*****
Substituto	Tássia Fanton	***.397.940-**	121*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 31 - Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade - CADGQ, de 14 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de equipe multiprofissional para apoio o **Setor de Gestão da Qualidade - SGTQ** na gestão documental,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM para dar seguimento da norma documental conforme Processo SEI nº 23541.036535/2021-30, o grupo de trabalho ficará sob a coordenação da primeira, conforme Processo SEI nº 23541.043657/2023-44

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - SIAPE 14\*\*\*16

Médica Fernanda Paula Franchini - SIAPE 19\*\*\*95

Assistente Administrativa Fabiana Viero de Araujo Klat - SIAPE 24\*\*\*41

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19\*\*\*68

Médica Liliane Souto Pacheco - SIAPE 29\*\*\*94

Enfermeira Sabrina Gonçalves de Aguiar Soares - SIAPE 22\*\*\*58

Enfermeira Anamarta Sberghen Cervo - SIAPE 10\*\*\*53

Enfermeira Caroline Zotelle Piasentin Giacomini - SIAPE 22\*\*\*99

Assistente Administrativa Leticia de Aguiar Correa - SIAPE 17\*\*\*92

Enfermeira Cristiane Brito da Luz Chagas - SIAPE 32\*\*\*23

Enfermeira Roosy Eloiza Bolzan Zanon - SIAPE 10\*\*\*41

Enfermeira Valéria Regina Gais Severo - SIAPE 14\*\*\*40

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 89/2025, de 19 de fevereiro de 2025, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 32 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90153/2025, de 14 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 90153/2025, cujo objeto é a Aquisição de filmes radiológicos de mamografia para impressora Drystar 5503 e 5302, placas de fósforo fotoestimulável, cassete para armazenamento de placas de fósforo, limpador de placas de fósforo para digitalizador Agfa modelo CR85X, filmes oncológicos e máscaras termoplásticas para posicionamento de pacientes, tracionador de ombros, entre outros materiais a serem utilizados pelas Unidades de Diagnóstico por Imagem e de Hematologia e Oncologia, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.011052/2026-37.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisabete De Avila Farias	***.239.250-**	241****
Substituto	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ana Paula Vieiro	***.539.730-**	217****
Substituto	Douglas Requia Soares	***.447.690-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 33, Indicação de Chefia Temporária Unidade Neuro-Músculo Esquelética, de 14 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregada pública **Ângela Cristiane dos Santos Martins**, SIAPE nº 20\*\*\*81 como Chefe Substituta Temporária da Unidade Neuro-Músculo Esquelética do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de 14/01/2026 à 21/01/2026, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo SEI nº 23541.011974/2026-44

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 34 - Comissão Permanente de Acúmulo de cargos Públicos, de 15 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos - CPAC** do Hospital Universitário de Santa Maria, com a finalidade de analisar a legalidade de possíveis Acumulações de Cargos de funcionários contratados junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), conforme o Processo nº 23541.011891/2026-55.

Presidente: Fabiano Puntel Germany

Vice-Presidente: Afrânio Leite Rossato

Secretária: Juniara Dias dos Santos Fontana

**Membros Titulares:**

Edivane Portes Chielle

Priscila Radis Padoin

**Membros Suplentes Indicados:**

Cândida Andolhe – Enfermeiro – Matrícula 2275169

Fabiane Cirila de Mattos Netto – Assistente Administrativo – Matrícula 3270378

Erika Iguchi Luft – Assistente Administrativo – Matrícula 3439879

Daniela Gomes Cioccarì – Assistente Administrativo (RJU) – Matrícula 1747296

Helena Moro Stochero – Enfermeiro – Matrícula 1208201

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 517/2025, de 22 de setembro de 2025, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 35, Indicação de Comissários para Abertura de IP, de 16 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUMBERTO MOREIRA PALMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos **ANDRÉ LUIS SAMUEL KESSLER** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos do HUSM, empregado público **VILSON ROSA** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos do HUSM e a empregada pública **SILVANA QUEVEDO DA SILVA CANABARRO** - COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*81, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Governança e Estratégia do HUSM, para constituir comissão de Investigação Preliminar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº SEI nº 23541.052480/2025-39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 36 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90171/2025, de 19 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90171/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de materiais laboratoriais como, alça bacteriológica, béquer de vidro, escova para lavagem de vidraria, estante de metal, filtro para seringa, frasco coletor universal, pipetador manual, dentre outros utensílios utilizados pelo Laboratório de Análises Clínicas, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.011966/2026-06.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****
Substituto	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elehu Moura de Oliveira	***.075.160-**	038****
Substituto	Miguel Roehrs	***.230.640-**	158****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua

totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 37 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90169/2025, de 19 de janeiro de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90169/2025**, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de peças de reposição para equipamentos de autoclave, termodesinfectora e foco cirúrgico destinados ao atendimento das demandas assistenciais, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.011598/2026-98.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisabete De Avila Farias	***.239.250-**	241****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odaire Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Mauricio Nogara	***.022.210-**	151****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIAS

#### **Portaria - SEI nº 04, de 13 de janeiro de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço 32, de 20 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Unidade de Convocação, Admissão e Integração de Pessoal - UCAIP**, no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria, vinculada à Gerência Administrativa, que atuará no formato de unidade permanente, com as atribuições:

I - Analisar e monitorar constantemente o quadro de pessoal do HUSM, identificando vacâncias e demais afastamentos de longo prazo;

II - Solicitar mensalmente a liberação de vagas para reposição das vacâncias dos empregados públicos e servidores que compõe o quadro de pessoal do HUSM;

III - Efetuar mensalmente a convocação, contratação e integração das vagas autorizadas pela Sede, buscando manter pleno o quadro de pessoal;

IV - Elaborar Painel de Indicadores para monitoramento do desempenho da UCAIP;

V - Identificar as necessidades de educação permanente na UCAIP e apoiar o planejamento de ações estratégicas de forma contínua e multiprofissional;

VI - Motivar o engajamento dos profissionais na participação das deliberações das Unidades de Produção;

VII - Produzir relatórios das atividades desenvolvidas com indicadores de desempenho da UCAIP sempre que necessário.

Art. 2º A Unidade de Convocação, Admissão e Integração de Pessoal será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

- Coordenador da UCAIP : Glimar de Aquino da Silva – SIAPE nº 15\*\*\*34;

- Vice-Coordenador da UCAIP: Edivane Portes Chielle – SIAPE nº 22\*\*\*70;
- Secretário: Franciele Porto Vellar Vieira– SIAPE nº 14\*\*\*60.
- Membro: Cláudia Rosane Périco Lavich – SIAPE nº 21\*\*\*36;
- Membro: Robson dos Santos Loureiro – SIAPE nº 31\*\*\*69;
- Membro: Lucineia Penteado Gomes – SIAPE nº 21\*\*\*23;
- Membro: Roseli Tebaroski Heindrickson – SIAPE nº 34\*\*\*16;
- Membro: Daniel Francisco Rosa Alves – SIAPE nº 21\*\*\*22.

Art. 3º A UCAIP poderá convidar representantes das diferentes áreas e gerências da Instituição, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O Regimento Interno que disciplina o funcionamento da UCAIP será elaborado pelo Grupo de Trabalho de Implantação da Unidade de Produção de Suporte Operacional e aprovado pela Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Santa Maria.

Art. 5º A participação na UCAIP não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria - SEI nº 05, de 14 de janeiro de 2026**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição eventual e parcelada de produtos de uso hospitalar, utilizados pela Unidade de Fisioterapia e Reabilitação (andador, bola feijão, atadura elástica, bola para fisioterapia, monitor de frequência cardíaca, tornozeleira, etc.), destinados à manutenção das atividades de assistência à saúde no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria.**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço 32, de 20 de março de 2014;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23541.060902/2025-40 e SEI nº 23541.010637/2026-30;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição eventual e parcelada de produtos de uso hospitalar, utilizados pela Unidade de Fisioterapia e Reabilitação (andador, bola feijão, atadura elástica, bola para fisioterapia, monitor de frequência cardíaca, tornozzeira, etc.), destinados à manutenção das atividades de assistência à saúde no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: João Paulo Sampaio Alves – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 217\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Alessandro Silva De Aguiar – Assistente Administrativo – SIAPE nº 327\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Iaçana Camara Martins – Chefe da Unidade Multiprofissional – SIAPE nº 220\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Merielen Saldanha Martins – Assistente Administrativo – SIAPE nº 330\*\*\*\*

V - Integrante Demandante: Viviane Bohrer Berni – Fisioterapeuta – SIAPE nº 216\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**  
Superintendente do HUSM/UFSM-EBSERH